



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS E REINÍCIO DA CONTAGEM DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com Sede no Campo de São Cristóvão nº 138, no bairro de São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos, substituto eventual do Diretor-Presidente da EMOP-RJ, **MILTON RATTES DE AGUIAR**, portador do CPF nº 424.903.407-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.253/0001-23, com Sede na Rua Coronel Siqueira nº 73 - sala 103, no bairro do Centro, no município de Magé/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 031.380.427-33, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES CONTRATUAIS E REINÍCIO DA CONTAGEM DE PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2022**, com fundamento no art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index [65766235](#)) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/003335/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a formalização de Modificação de Quantidades Contratuais e Reinício da Contagem de Prazo Contratual e de Execução, relativo à execução da Reforma e Construção da Unidade Escolar **CE Maurício Medeiros de Alvarenga**, localizada na rua Irmã Faustina com Estrada do Contorno, no bairro do Village, no município de Rio das Ostras/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REINÍCIO): Pelo presente instrumento fica formalizado o Reinício da Contagem do Prazo Contratual e de Execução do Contrato nº 030/2022, com a retomada da contagem do prazo contratual em **24/11/2023** e de execução da obra em **06/12/2023**. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução da obra para a data de **29/01/2024**, conforme Termo de Reinício (index [65576776](#)), e de vigência contratual para a data de **08/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR DO CONTRATO): Em razão do cálculo que impôs à planilha de alterações contratuais da obra (index [65534572](#)), o acréscimo quantitativo de serviços na ordem de **6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento)**, o qual é equivalente ao montante de **R\$1.292.169,07 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais e sete centavos)**, bem como a supressão de itens/quantitativos de serviços na ordem de **6,55% (seis vírgula cinquenta e cinco por cento)**, o qual é equivalente ao montante de **R\$1.292.171,73 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil cento e setenta e um reais e setenta e três centavos)**, tendo a alteração do valor total do Contrato, **um decréscimo de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos)**, o qual resultará no valor total do Contrato em **R\$19.716.997,34 (dezenove milhões, setecentos e dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)**. Desta forma, podemos afirmar que esta Modificação de Quantidades Contratuais não resultou em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato da obra.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

z

P



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Natureza das Despesas: 449051
Fonte de Recurso: 215
Programa de Trabalho: 12.122.0441.1546
Nota de Empenho: 2023NE01201

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o novo período do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEXTA (DA RATIFICAÇÃO): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do **Contrato nº 030/2022**, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

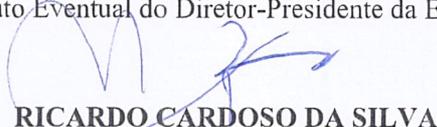
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023

PELA CONTRATANTE:


MILTON RATTES DE AGUIAR

Diretor de Planejamento e Projetos
Substituto Eventual do Diretor-Presidente da EMOP-RJ


RICARDO CARDOSO DA SILVA

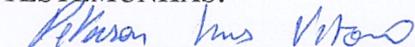
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

PELA CONTRATADA:


PAULO ROBERTO NOLASCO DE SOUZA

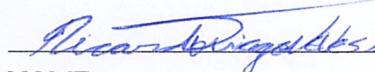
Representante Legal da Nolasco Construções Reformas e Instalações Ltda.

TESTEMUNHAS:



NOME:

ID/CPF: 4460522-6



NOME:

ID/CPF: 5128175-9